

**PORTARIANº 382/2020- DGPC/OD /
DRF DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/204824, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ULIANÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14 a 15/03/2020;

- 1 . IPC - MARCOS ROBERTO DA SILVA - MAT:5152585
- 2 . IPC - CLAYTON PEREIRA VILA NOVA - MAT:57233658
- 3 . PAP - FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO - MAT:5940206

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIANº 383/2020- DGPC/OD /
DRF DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/203743, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 12 a 14/03/2020;

- 1 . IPC - THAIANA NAZARE BONFIM DE LIMA ALVARENGA - MAT:54191615

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIANº 384/2020- DGPC/OD /
DRF DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/203623, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 12 a 18/03/2020;

- 1 . - HIGOR ARAUJO PALHETA - MAT:5915073

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06(seis) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.424,28 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIANº 385/2020- DGPC/OD /
DRF DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/186709, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 13 a 14/03/2020;

- 1 . IPC - PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO - MAT:54189007

- 2 . - ERICA TEREZA DOS PASSOS SOUZA - MAT:6402891

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo A. , no valor de R\$ 167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 533017

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIANº 61/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/03/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 30/19-GAB/CGPC de 04/02/19, que apurou a conduta do servidor, Marco Antonio Pitman Machado, mat. nº 8001197, conforme PORTARIAInstauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que o defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Marco Antônio Pitman Machado, mat. nº 8001197 por transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 533187

PORTARIANº 109/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração de procedimento policial, no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00331/2019.100524-5 e demais fatos conexos, conforme PORTARIANº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 110/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração de procedimento policial, no prazo legal, dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00486/2020.100051-1 e demais fatos conexos, conforme PORTARIANº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 111/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial, no prazo legal, dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00018/2019.100707-9 e outros e demais fatos conexos, conforme PORTARIANº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 112/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00031/2020.100073-8 e demais fatos conexos, conforme PORTARIANº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 60/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/03/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/18-GAB/CGPC de 31/07/18, que apurou a conduta do servidor, Mardnes Tiago Sousa Rabelo mat. nº 5234581, conforme PORTARIAInstauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que a defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Mardnes Thiago Sousa Rabelo, mat. nº 5234581 por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior